

COLÉGIO DIVINO SALVADOR - JUNDIAÍ

PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA 2023

Dispositivos Gerais

Introdução

O manual de Princípios de Convivência do Colégio Divino Salvador- Jundiaí pauta-se na Proposta Pedagógica elaborada a partir dos valores de uma educação humanística salvatoriana que enfatiza os saberes coletivos e sinaliza às crianças e aos jovens os valores do conhecimento, do bem e da ética na construção de uma sociedade passível de respeito e de convivência sustentável.

Reconhecemos a disciplina como um dos importantes itens de aprendizagem, de organização e de boas relações na comunidade escolar. Dessa forma, os princípios de convivência do Colégio Divino Salvador descritos a seguir deverão ser cumpridos por todos.

Os Princípios de Convivência - 2023 também estão disponíveis em nosso site: www.divino.com.br

1. Direitos dos Alunos

- a. Conhecer o regimento do colégio.
- b. Ser tratado com respeito e atenção por toda a comunidade escolar.
- c. Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações, nem preferências pelos professores, funcionários e colegas.
- d. Ser respeitado em suas convicções religiosas.
- e. Utilizar de todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo colégio, inclusive o portal vinculado ao sistema COC de Ensino.
- f. Receber a informação do processo avaliativo de cada componente curricular.
- g. Receber trabalhos e tarefas avaliados e corrigidos.
- h. Expor respeitosamente as dificuldades relacionadas a qualquer disciplina.
- i. Ser considerado como personalidade em processo de desenvolvimento, sujeito de dedicação por parte de todos os segmentos do colégio.
- j. Ser ouvido em suas aspirações pelo corpo docente, coordenações, SOE e direção.
- k. Organizar agremiações de cunho científico, artístico, cívico, esportivo, religioso, respeitando as disposições do Regimento Escolar e com a anuência da Direção.

- l. Defender-se por si e/ou por seus responsáveis quando sofrer penalidades de qualquer gravidade.
- m. Receber tratamento pedagógico específico quando comprovadamente tratar-se de situação de inclusão.

2. Deveres dos Alunos

- a. Respeitar e cumprir as normas que disciplinam a convivência educativa.
- b. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades curriculares.
- c. Justificar suas faltas, colocando-se em dia com o conteúdo desenvolvido durante sua ausência.
- d. Acatar a autoridade dos diretores, coordenadores, orientadores educacionais, professores e funcionários da escola e tratá-los com cortesia e respeito.
- e. Sempre apresentar-se na escola uniformizado, salvo em disposições contrárias feitas pela direção ou coordenações.
- f. Zelar pela ordem e manutenção do prédio, preocupando-se com a conservação do material didático e do mobiliário, responsabilizando-se pelos danos causados.
- g. Trazer para as aulas o material necessário para a realização das atividades escolares, usando-o e mantendo-o em ordem.
- h. Executar e entregar com pontualidade tarefas e trabalhos propostos pelos professores.
- i. Observar as orientações e regras de acesso do uso dos serviços virtuais oferecidos através do portal do colégio, bem como de sua rede interna de computadores, não sendo permitido acessar conteúdos que não condizem com as atividades escolares.
- j. Entregar ao responsável circulares ou documentos escolares recebidos.
- k. Ter postura e atitude adequadas em todas as dependências e imediações do colégio, e nas diversas situações em que o representa.
- l. Usar de lealdade na execução das provas, trabalhos individuais, de grupos e demais atividades discentes.

3. É Vedado ao Aluno

(Para o Fundamental 1, Fundamental 2 e Médio)

- a. Entrar em sala após o início da aula sem autorização do professor.
 - Os auxiliares de disciplina ou secretária farão o registro do atraso;
 - No caso de atrasos constantes os responsáveis legais serão comunicados. Na persistência desses atrasos outras medidas poderão ser tomadas.
- b. Ausentar-se do colégio ou de suas atividades escolares durante o período de aula.
 - No caso de ausências necessárias, os responsáveis legais deverão entregar justificativas por escrito ou atestados junto às coordenações de cada segmento;
 - O não cumprimento do dispositivo acima, acarretará no registro de faltas e impedirá o aluno do direito de compensação de ausências, conforme descrito no Regimento Escolar;
 - No caso de evidente descompromisso com a frequência do aluno na escola e a inoperância de seus responsáveis para a solução deste problema, o Conselho Tutelar será comunicado conforme previsto em lei.
- c. Portar telefones celulares ou similares em sala de aula.
 - Os celulares só poderão ser utilizados em sala de aula quando o professor autorizar;
 - Durante as aulas, os celulares deverão ficar guardados na mochila desligados ou no modo silencioso.
- d. Participar de jogos de azar (baralho, carteados ou outros) nas dependências do colégio.
- e. Portar ou fazer uso de armas brancas ou armas de fogo inclusive réplicas;
- f. Fumar e/ou utilizar-se de drogas lícitas ou ilícitas, ou incentivar o seu uso dentro do colégio ou imediações.
- g. Praticar qualquer tipo de violência física, verbal ou moral, ou de cunho preconceituoso, através de bullying, cyberbullying (Lei 13.185/2015), uso ofensivo e/ou depreciativo nas redes sociais.
- h. Comportar-se de maneira violenta e/ou imoral nas dependências da escola e imediações, ou em qualquer lugar em que for identificado como aluno do Colégio Divino Salvador.
- i. Manifestar atitudes típicas de namoro nas dependências do colégio.
- j. Fazer comércio nas dependências do colégio sem a autorização da direção e/ou coordenadores.

- k. Fazer dentro ou fora do colégio: filmagens, postagens de comentários, fotos, imagens do colégio, imagens de alunos uniformizados sem autorização da coordenação e/ou direção.
- l. Usar, sem a devida autorização, o nome do colégio para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção.
- m. Utilizar meios fraudulentos em documentos escolares, na realização de provas e trabalhos.
 - Conforme o Regimento Escolar, atitudes como as descritas acima acarretarão a nota zero na atividade em questão, podendo ainda serem acrescentadas outras penalidades.
- n. Ocupar-se durante a aula com qualquer atividade que seja alheia ao plano de aula proposto pelo professor (a)
- o. Qualquer ação que possa produzir danos materiais ao estabelecimento, ou em objetos de propriedades de colegas, funcionários ou de professores.
 - Na ocorrência do fato acima o aluno (seu responsável) deverá indenizar o prejuízo

- p.. Consideramos o uniforme escolar um dispositivo educacional para:
 - cuidarmos da segurança individual e coletiva,
 - desenvolvermos senso de equidade,
 - contribuirmos com as famílias para o conforto e praticidade;
 - contribuirmos junto aos alunos para a organização da rotina escolar;
 - fortalecimento da marca da instituição.

Sendo assim, todo aluno deve estar uniformizado em todas as aulas, inclusive na aula de Educação Física. O aluno que estiver sem uniforme deverá apresentar uma justificativa, por escrito, redigida por seu (s) responsável (eis), datada e assinada, do motivo de não estar uniformizado. Caso não apresente a justificativa, ou ela seja indeferida pela coordenação e/ou direção, os responsáveis serão informados pela AgendaEdu e o aluno poderá não participar das atividades escolares com sua classe na data da ocorrência.

Para os Alunos do Fundamental 1 (a partir do 2º ano), Fundamental 2 e Médio

4. Medidas Disciplinares

Pela inobservância dos princípios de convivência, poderão ser aplicadas aos alunos as seguintes sanções educacionais:

- a - Advertência verbal;
- b - Advertência por escrito;
- c - Suspensão das atividades escolares (de um a três dias).

As penalidades não serão aplicadas necessariamente na sequência acima, mas segundo o grau de gravidade avaliados pelo (s) professor (es), coordenação ou direção.

d-havendo falta grave por desvio de comportamento e/ou conduta social inadequada pode-se suspender a prestação do serviço do aluno que for indisciplinado.

e- quando os atos de indisciplina puderem implicar riscos à integridade(física ou psíquica e/ou moral) de um aluno, ou de outrem, ou do coletivo, inclusive abrangendo a preservação da imagem, identidade, e com base em nossa responsabilidade de cuidar, respeitar e proteger e tendo já esgotadas a possibilidade de outros recursos, será contemplada a possibilidade de transferência como medida de cautela, indicada, após avaliação criteriosa, pelo conselho de classe formado pelo professor regente, orientador educacional, coordenador pedagógico e diretor pedagógico.

f- Nos casos de ato infracional (conduta descrita como crime ou contravenção penal), a apuração e avaliação dos fatos serão procedidas por comissão indicada pelo Diretor Pedagógico que emitirá parecer conclusivo sobre a solicitação aos responsáveis da transferência compulsória. Este parecer será submetido ao Conselho de classe e encaminhado à homologação do diretor, que fará os encaminhamentos processuais necessários.

As advertências verbais e escritas e as suspensões são da competência do Diretor Pedagógico e/ou da Coordenação Pedagógica do Curso. As demais orientações são feitas pelo Serviço de Orientação Educacional (SOE).

Todos os fatos referentes ao aluno, em sala de aula ou em qualquer outro setor do colégio, serão do conhecimento do professor regente e anexados à ficha individual do aluno.

Os responsáveis pelo aluno assumem direitos e obrigações para com a escola ao efetuar a matrícula e assinarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Dessa forma, está implícita a aceitação das leis e demais dispositivos que regem a educação no país, bem como das normas e regulamentos do Colégio Divino Salvador - Jundiáí.

5. Professor(a) Regente

É o(a) professor(a) que zela especialmente por determinada classe; o regente pode ser procurado por pais e alunos sempre que julgarem necessário. Para isso, há um horário semanal de atendimento, com agendamento prévio. O professor regente também tem a função de contatar os pais quando julgar necessário.

6. Orientações Práticas (Para o Fundamental 1, Fundamental 2 e Médio)

Entrada: o sinal musical será soado às 7h15min (período matutino) e às 13h15min (período vespertino).

Aulas à tarde (Ensino Médio): será permitida a entrada a partir das 13h45min.

Atrasos: permitida a entrada do aluno somente até a 2ª aula. Em casos excepcionais, o aluno registra o nome na portaria e aguarda o início da segunda aula. Casos especiais serão analisados pela coordenação.

Saída: o portão será aberto às 12h10min para o Fundamental 1 e às 12h55min para o Fundamental 2 e Médio (período matutino) e às 18h10min (período vespertino).

Observação: alunos do Fundamental 1 sairão do colégio no término do período somente na presença de um responsável ou alguém autorizado mediante registro feito pelos responsáveis nas coordenações. Os demais alunos, do Fundamental 2 e Médio, terão saídas permitidas no término de seu período, sem a necessidade de controle nominal e da presença de um responsável.

Saída antecipada: somente com solicitação dos pais/responsáveis e autorizados pela coordenação.

Atrasos durante as aulas: os atrasos serão registrados e comunicados aos responsáveis para que as providências sejam tomadas.

Material esquecido: a entrega de material ao aluno somente será recebida na portaria até às 9h30min.

Sala de leitura e laboratórios: possuem regulamentos próprios afixados nos locais.

Uniformes: não será permitida a permanência do aluno no colégio sem uniforme. O seu uso é obrigatório para todas as atividades escolares.

Por questões de segurança e praticidade é obrigatório o uso de tênis em todas as atividades escolares.

Medicamentos: por lei, o colégio somente administrará medicamentos mediante à solicitação do responsável por escrito na agenda, com a devida cópia da receita médica; Resolução RDC nº 344 (12/05/1998) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que diz: “proibido administrar medicamentos sem prescrição médica”.

Permanência no colégio fora do horário (próximo à entrada e saída): o tempo de permanência no colégio na saída ou entrada não deverá ultrapassar o tempo de 15 minutos. Na ocorrência de tal fato, será cobrado o valor estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais.

7. Representantes de Classe

Os alunos (dois) serão escolhidos sob a orientação do professor regente da classe e seu papel é ser o elo entre a classe e a escola (colegas, professores,

coordenação, direção) para expressar, com responsabilidade, os anseios e as demandas.

8. SOE- Serviço de Orientação Educacional

Vinculados ao SOE estão os psicólogos e auxiliares de disciplina. Os profissionais do SOE têm um trabalho integrado com a direção, coordenações, professores, pais e alunos.

9. Aos Pais

A adesão às Normas e aos Princípios de Convivência é obrigatória a partir do momento em que o aluno é matriculado no colégio. Portanto, leiam atentamente para que juntos auxiliemos as atitudes de seus filhos e nossos alunos.

Estacionamentos: não estacionar nas vagas destinadas às peruas escolares, às pessoas portadoras de necessidades especiais, nem na faixa de travessia de pedestres.

Segurança: por questões de segurança, orientar os(as) filhos(as) para que não permaneçam na praça ou nas calçadas em frente ao colégio e nem nas demais imediações. Se houver qualquer situação que possa provocar fragilidade na segurança, comunique-se prontamente com a portaria do colégio.

É importante que, na hora da entrada e saída, pais e responsáveis não procurem o atendimento individual do(a) professor(a), quando ele(a) está dedicado(a) à classe toda e à organização da rotina escolar. Qualquer assunto ou recado deve ser tratado com os auxiliares de disciplina ou com as assistentes de classe.

Para Alunos(as) da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

Os alunos nesta etapa têm contato com o seu primeiro ambiente escolar. É nesta fase que começam a desenvolver as noções de valores, justiça e de moralidade, juntamente com o aprimoramento de seu desenvolvimento intelectual, social, motor e cognitivo.

Assim, supõe-se precoce identificar algumas atitudes como indisciplina, de forma que, os atos “chamados de indisciplina” seriam, na verdade, inerentes ao desenvolvimento da criança que está se constituindo, aprendendo, que está iniciando seu convívio com regras e que, por isso, não pode ser identificada como indisciplinada. (Adaptado de “Existe indisciplina na Educação Infantil?” -FRANZOLOSO, Mariana Ribeiro)

A partir desta premissa tomamos como conduta o diálogo, abrangendo os educadores, os responsáveis e o(a) aluno(a), para que as atitudes possam ser compreendidas, discutidas e reconstruídas nas diversas esferas de convívio da criança.

10. Parceria com os Pais

Os pais, como primeiros educadores, devem assumir papel colaborativo com a escola, na construção dos limites que devem ser adquiridos pelos seus filhos(as) e que a vida em sociedade exige de todos nós. Daí a importância do diálogo e da confiança depositada em nossa proposta pedagógica.

11. Orientações Práticas

- Para os responsáveis dos (as) alunos (as) da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

ENTRADA: A abertura do portão (2) da Educação Infantil no período matutino ocorrerá às 6h50min e o seu fechamento às 7h15min. No período vespertino a abertura ocorrerá às 12h50min e seu fechamento às 13h15min. Valorizamos a pontualidade tanto na entrada quanto na saída.

Após o horário estipulado, a criança deve entrar pelo portão principal da escola.

A criança deverá levar sua mochila para a sala de aula e ir ao encontro de sua turma.

Importante: por ser um momento de acolhida do grupo e de organização da rotina escolar, as professoras e assistentes não atenderão os pais ou responsáveis nem receberão recados. Por favor, utilizem a Agenda Edu.

SAÍDA: para o Infantil 1, 2 e 3 no período matutino a mesma ocorrerá às 11h50min e no vespertino às 17h50min. Para o Infantil 4 no período matutino ocorrerá às 12h00 e no vespertino às 18h00, e para o Infantil 5 e 1º ano no período matutino ocorrerá às 12h10min e no vespertino às 18h10min.

Para aguardar a saída, as crianças serão incentivadas a respeitarem o distanciamento conforme a demarcação de solo. Os pais devem aguardar seu(sua) filho(a) no pátio, após a identificação do responsável pela assistente. O nome da criança será anunciado pelo sistema de som e a ela se dirigirá para o local de encontro com o seu responsável.

LANCHE: fica à critério da família, enviar de casa ou efetivar o contrato com a cantina para o fornecimento e envio do lanche. Lembramos que as crianças não frequentam a cantina da escola. Caso a opção seja o lanche elaborado em casa, algumas restrições devem ser observadas: chocolates, refrigerantes, salgadinhos de pacote e bolachas recheadas. Frutas devem sempre compor o lanche da criança.

Caso haja esquecimento do envio do lanche, a escola através da cantina, o providenciará. Fica sob a responsabilidade da família ressarcir o valor do lanche à cantina no dia seguinte.

Em virtude das regras sanitárias, evitaremos a partilha dos lanches.

PARQUE: é o momento de brincar. O ato de brincar na primeira infância tem muito valor, já que, mais que diversão, esse é um momento de novos aprendizados pedagógicos, motores e sociais.

Na interação do livre brincar entre as crianças é comum ocorrerem disputas, conflitos e discussões e nesses casos a professora fará a mediação. Apesar dos cuidados para a prevenção de acidentes, eles ocorrem. Em caso de acidente, a criança será encaminhada para a enfermaria.

ENFERMARIA: Resolução RDC nº 344 (12/5/1998) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): “proibido administrar medicamentos sem prescrição médica”.

Quando for necessária a administração de doses de medicamentos no período escolar, os responsáveis deverão comunicar a professora pela Agenda Edu e enviar a prescrição médica e a medicação na mochila do aluno. Dessa forma, orientadas pela receita médica, as técnicas de enfermagem administrarão no horário correto a dosagem prescrita.

Em casos de acidentes, as técnicas de enfermagem prestarão os primeiros atendimentos necessários e dependendo da gravidade entrarão em contato com os responsáveis para os procedimentos seguintes. Dessa forma, é fundamental que telefones e o aplicativo Agenda Edu estejam atualizados.

Em 2022, por questões de prevenção, solicitamos que a criança quando apresentar sintomas gripais não venha à escola e que a coordenação seja comunicada.

ANIVERSÁRIO NA ESCOLA: para a realização de uma pequena comemoração na escola, a família deve entrar em contato antecipadamente pela Agenda Edu com a professora para definir a data. Será permitido ao aniversariante oferecer um bolo (ou cupcake ou fatia embrulhada), e a condução dessa comemoração será realizada pela professora. **Não serão permitidos** convites de papel, lembrancinhas e presentes.

Aniversários **fora do ambiente escolar** não são de nossa responsabilidade e, sendo assim, não faremos a entrega de convites, lembrancinhas e presentes. A escola também não se responsabiliza pela lista de convidados e nem pelo critério de sua elaboração, assim como não se responsabiliza pelas possíveis ocorrências dessa comemoração.

MATERIAIS: é importante que **todo** o material utilizado no corrente ano seja identificado com o nome do aluno. Lembramos que é muito importante atribuir à criança a responsabilidade de organizar sua mochila e pertences.

É de fundamental importância que as crianças sejam orientadas para evitarem carregar material desnecessário, assim como utilizar mochilas desproporcionais ao seu objetivo.

12 - ORIENTAÇÕES GERAIS

Adereços: não é permitida a vinda da criança com pulseiras e colares que “estouram”, ou seja, feitos com miçangas e látex. Assim como portar relógios, óculos escuros, brinquedos, pelúcia, pop it e chaveiros nas mochilas.

Atenção: a criança não deverá vir à escola mascando chicletes, nem portando doces em geral.

Calçados: dê preferência ao uso de tênis. Quando estiver calor e não tiver aula de Educação Física, a criança poderá vir de sandália rasteira ou crocs, desde que estejam presos no calcanhar. Caso a criança não venha de tênis no dia em que houver Educação Física, ela não poderá participar da aula.

13 - RELAÇÃO ESCOLA- FAMÍLIA

O Colégio preza por uma relação de construção, parceria, respeito e diálogo.

Toda comunicação será feita através da Agenda Edu, inclusive os agendamentos. No caso de ocorrências, essas também serão comunicadas por esse aplicativo e se houver necessidade procure a coordenação para atendimento pessoal.

Importante: não faremos atendimentos no horário de entrada e saída das aulas.

Situações de conflitos e desentendimentos são inerentes ao cotidiano escolar. Entendemos que compete à escola compartilhar com as famílias o que considerar relevante para o processo educativo, utilizando como critério a recorrência e/ou a intensidade da situação. Atitudes como bater, empurrar, chutar, xingar e palavrões são comunicadas às famílias, assim como as consequências desses atos. Lembrando que a consequência é um processo construído com a criança, professora, coordenadora e/ou psicóloga por meio da mediação.

Grupo de WhatsApp: na Educação Infantil e Fundamental 1 de nossa escola, a maioria dos pais participa de grupos de WhatsApp para trocar informações relacionadas ao dia a dia das crianças. Entendemos que esse canal ajuda muito a tratar rapidamente de assuntos corriqueiros que envolvem toda sorte de combinados, os quais podem vir a fortalecer as relações de convívio. Esse é o aspecto que vemos como mais positivo. Porém, vivemos muitas situações nas quais a escola não é informada ou é informada indiretamente sobre cenas distorcidas do cotidiano, parcialmente analisadas, com uma lupa sobre ações de crianças e/ou professores, nas quais, via de regra, há estigmatizações, julgamentos superficiais e, muitas vezes, deixando de lado a escola, a principal interessada em esclarecer qualquer ocorrido.

Dessa forma resta à escola, nessas circunstâncias, realizar um conjunto de ações que visem comunicar e esclarecer encaminhamentos que deveriam fazer parte da confiança básica dos familiares em relação aos profissionais.

Uma criança que agride não é, necessariamente, uma ameaça; um objeto que desaparece não é, necessariamente, resultado de um furto; um adulto que fica bravo não foi, obrigatoriamente, inadequado; uma frase tirada do contexto (coisa comum para uma criança que relata uma cena em casa) não quer dizer, literalmente, o que foi dito; uma família desorganizada temporariamente não deixa de amar e cuidar de seus filhos; uma provocação

infantil não é sempre bullying. Precisamos ponderar, e quem pode fazer isso, com toda a propriedade, somos nós, os profissionais da escola escolhida pelas famílias para acolherem seus filhos!

Há também outras situações igualmente embaraçosas nas quais surgem desrespeito entre pais, mães, responsáveis, com escritas que acuam, constroem, julgam ou reprimem condutas, nem sempre conhecidas devidamente. A expressão desses julgamentos efêmeros ganha concretude escrita, ao contrário das palavras orais que se esvaem e são esquecidas. Indisposições e eventualmente inimizades são criadas desnecessariamente.

Surge em cena algo que conversamos imensamente com nossos alunos: determinadas conversas, determinados assuntos DEVEM ser tratados face a face, pessoalmente, mediados por olhar, tom de voz, gestos e com o equilíbrio necessário quando enfrentamos contendas comuns à vida na coletividade.

Assim, assumimos, a tentativa de deixar-lhes recomendações para que os grupos de WhatsApp entre pais e mães caminhem com tranquilidade, respeito mútuo e amabilidade frente a temas desafiadores.

Ponderar: é esperado que alguns pais se angustiem mais que outros frente a algumas situações. Assim, vale a experiência e os comentários de quem já viveu situações análogas e sempre pode contribuir. Forma-se, então, uma rede que se autorregula e se ajuda nos desafios esperados ao longo do crescimento num grupo de convívio escolar.

Compreender: que os membros do grupo pensam de formas diferentes e têm distintos graus de intimidade, ou seja, lidam de forma mais ou menos reservada, a depender do assunto e da forma como ele é apresentado.

Endereçar: atuar no grupo de forma a dimensionar a necessidade de remeter à escola quando as questões precisam ser tratadas pela orientação e somente encontram razão de ser se abordadas na escola e pela escola.

Dialogar: lembrar sempre que o diálogo, seja em redes sociais ou pessoalmente, é uma via de mão dupla, em que cada um tem o direito de colocar suas ideias nos limites do direito do outro, cuidando da linguagem e demonstrando o respeito que todos merecemos.

Lembramos que temos sempre um canal aberto para os esclarecimentos e dúvidas que possam surgir durante o ano letivo e esperamos que a reflexão e a transparência sobre os alcances desta ferramenta como mediadora de temas complexos entre pais e escola tendam a amadurecer na comunidade escolar.